



## SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Comunicado Técnico Operacional nº 14/2009

21143OUT09

**Assunto:** Situação Meteorológica Adversa - Chuva forte, vento muito forte e agitação marítima

### INFORMAÇÃO

Segundo informação do Instituto de Meteorologia, Portugal Continental, será influenciado pela passagem de um sistema frontal que irá provocar, especialmente na tarde e noite de hoje, Quarta-feira (21), e madrugada de Quinta-feira (22):

- Chuva por vezes forte em especial para o fim do dia de hoje;
- Vento forte a muito forte, com rajadas que podem atingir os 110 km/hora nas terras altas;
- Agitação marítima na Costa Ocidental, com ondulação de noroeste que pode atingir os 6 metros.

O Instituto de Meteorologia emitiu os seguintes avisos meteorológicos:

AVISO	ÂMBITO
Laranja	Agitação Marítima
Amarelo	Precipitação
Amarelo	Vento

Para mais informações consultar os sítios electrónicos:

<http://www.meteo.pt/pt>  
<http://www.prociv.pt/>

## EFEITOS EXPECTAVEIS

De acordo com as previsões disponibilizadas, prevê-se:

- Aumento do número de acidentes de viação, devido à existência de piso escorregadio e eventual formação de lençóis de água ou ao arrastamento de materiais sólidos para a via;
- Inundações por transbordo, em linhas de água de regime torrencial ou não dominadas por albufeiras;
- Inundações rápidas em meio urbano, por acumulação de águas pluviais ou insuficiências dos sistemas de drenagem;
- Possibilidade de inundação por transbordo de linhas de água nas zonas historicamente mais vulneráveis;
- Danos em estruturas montadas ou suspensas.
- Eventuais dificuldades com embarcações e possibilidade de acidentes junto à costa devido à agitação marítima.

**Todos estes cenários podem ser prevenidos se, atempadamente, forem tomadas medidas que anulem ou minimizem os seus efeitos.**

## MEDIDAS DE PREVENÇÃO

O SMPC recomenda as seguintes medidas de precaução e especial atenção:

- Às informações de meteorologia e indicações da Protecção Civil e Forças de Segurança;
- À adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;
- À desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes que possam ser arrastados;
- Ao não atravessamento de zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas;
- Às actividades relacionadas com o mar, nomeadamente pesca desportiva e estacionamento de veículos na orla marítima;

21 de Outubro de 2009